

LEI ORDINÁRIA N.º 4.618 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei n.º 019/2022, de autoria do Vereador Jairo Marques Ferreira – Republicano e Outro;

“Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, de Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública localizada nas mediações do Residencial Carvalho I, II e III, passa a denominar-se, **PRAÇA ARLINDO POLIZELLI**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a comunidade Barra-garcense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças